

cias Correntes, que engloba a quota do Estado no Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes, a quota no Imposto sobre Minérios, a quota no Imposto sobre Energia Elétrica, as contribuições da União e Contribuições Diversas totalizam Cr\$ 142.316.638.000. Registre-se que a arrecadação do Imposto Único sobre Minérios foi regulada pela Lei 4.425, de 8 de outubro de 1965.

Por outro lado, as Receitas de Capital, estimadas em Cr\$ 81.096.310.000, correspondem a 2,5% da Receita Geral, aproximadamente.

No tocante à Despesa do Estado para 1967, foi a mesma fixada, na proposta orçamentária, em Cr\$ 3.283.500.000, assim distribuída:

	Cr\$
Poder Legislativo ..	17.030.104.000
Tribunal de Contas ..	4.037.344.000
Poder Judiciário ..	59.906.310.000
Governo do Estado ..	11.002.671.000
Secretaria do Governo ..	7.341.648.000
Secretaria da Justiça ..	69.674.548.000
Secretaria da Segurança ..	236.249.801.000
Secretaria da Educação ..	422.422.611.000
Secretaria da Saúde ..	151.707.505.000
Secretaria do Trabalho ..	4.048.699.000
Secretaria da Agricultura ..	120.947.388.000
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas ..	173.577.485.000
Secretaria do Turismo ..	1.948.000.000
Secretaria do Interior ..	1.408.571.000
Secretaria de Economia e Planejamento ..	2.670.993.000
Secretaria dos Transportes ..	287.124.403.000
Secretaria da Fazenda ..	83.120.615.000
Administração Geral do Estado ..	1.628.965.804.000
	3.283.184.500.000

A Despesa em foco desdobra-se em: Despesas Correntes — Cr\$ 2.307.808.071.000 e Despesas de Capital — Cr\$ 975.376.429.000. De notar-se, a propósito, que o Governo destinou, para Serviços em Regime de Programação Especial — Planejamento Governamental — a ponderável parcela de Cr\$ 866.611.950.000, a ser aplicada em obras de interesse sócio-econômico.

Examinados, desse modo, os pontos principais da peça orçamentária, cabe salientar as providências de cunho sócio-econômico a serem postas em prática nos diversos setores da Administração.

No setor da saúde pública, incumbe ao Estado assegurar a assistência, a higiene e a saúde pública em seus múltiplos aspectos, objetivando: a educação sanitária da população, pesquisas permanentes sobre mortalidade infantil e por doenças infecciosas, sub-nutrição, alienação mental e outros males que afligem as populações rurais e urbanas, bem como a profilaxia das doenças transmissíveis e assistência médico-social, sobretudo à maternidade, à infância e à velhice.

Para desempenho de tão relevantes tarefas, o atual Governo proporcionou aos órgãos competentes os meios necessários à elevação dessa finalidade, ou seja, aumento da vida média do homem e elevação de sua eficiência física, fatores imprescindíveis aos planos de desenvolvimento.

Para tanto, a Administração tem promovido o aperfeiçoamento do organismo consiste na realização de obras portuárias e

técnico-administrativo, visando à racionalização dos serviços e a formação e adiestramento permanente de pessoal técnico especializado, contando, para esse mister, inclusive, com o apoio da Organização Mundial de Saúde.

No setor de educação e cultura repousa outra atividade fundamental do Estado. Para isso, previram-se os recursos necessários à expansão, instalação e reaparelhamento das unidades de ensino primário, secundário e superior, bem como à utilização de equipamentos de ensino áudio-visual ou de ensino especializado.

Particular cuidado foi dispensado à educação dos excepcionais, visando a recuperá-los, tanto quanto possível e torná-los melhor integrados na sociedade.

Não se deve olvidar que as classes produtoras clamam por técnicos que atendam ao desenvolvimento vertiginoso de suas atividades, razão pela qual é de se redobrar os esforços da Administração na formação de técnica de todos os graus, desde a mão de obra especializada até os orientadores e dirigentes das atividades produtoras, aí compreendida a agropecuária.

O ensino superior, ministrado pela Universidade de São Paulo e pelos Institutos Isolados de Ensino Superior, tem condições de dinamização mediante a introdução de aparelhamento condizente com a evolução tecnológica.

A pesquisa, pedra de toque do desenvolvimento intelectual, pode ser incrementada através de estímulos e recursos oferecidos pela Administração Pública.

No setor da Agricultura, maior ênfase foi emprestada à pesquisa e divulgação dos processos que proporcionam índices mais elevados de rentabilidade.

Estímulos substanciais foram previstos para os Serviços de Defesa Animal, Defesa Vegetal e Crédito Agropecuário, aliados ao desenvolvimento de sadia política florestal, visando a restaurar o equilíbrio natural.

A produção de sementes e mudas adequadamente tratadas deverá sofrer considerável expansão, facilitando-se a sua aquisição e distribuição para todos os pontos do Estado, bem como para outras unidades da Federação.

Na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, estão programadas tarefas de maior relevância social. Ao lado de vultosos investimentos em construção de prédios escolares, hospitais e outros, destacam-se as obras sanitárias, nelas incluídas o abastecimento de água, os serviços de esgoto, além da conservação, manutenção e desenvolvimento das Estâncias Balneárias do Estado.

No setor de transportes, saliente-se a necessidade do aprimoramento dos sistemas ferroviário e rodoviário do Estado.

Como se sabe, resultariam inócuas as aplicações efetuadas nos vários campos da atividade econômica, se não forem oferecidos os meios necessários ao escoamento da produção. Em razão, pois, desse princípio, faz-se mister proporcionar transportes em maior quantidade e melhor qualidade, a fim de que possam ser desenvolvidos em menor tempo e, consequentemente, a custos mais baixos.

O equacionamento desse problema, contudo, é dos mais complexos e somente se concretizará mediante a observância de criteriosa e racional programação.

Outro aspecto de capital importância

aeroportuárias, além da preocupação num melhor aproveitamento da navegação de cabotagem.

Estudos vêm sendo feitos com o objetivo de unificar as administrações das ferrovias paulistas.

Na Secretaria da Segurança Pública, cuja atividade é de maior importância e alcance social, por lhe caber essencialmente a manutenção da ordem pública, assegurando, consequentemente, a harmonia nas relações sócio-econômicas, destacam-se três corporações: Força Pública, Guarda-Civil e Polícia Feminina.

Através de aparelhamento adequado e condizente com a evolução da atividade policial, bem como com o preparo e adiestramento dos homens incumbidos das tarefas atinentes à ordem pública, esse setor estará suficientemente dotado para exercer, com proficiência, a repressão ao crime, e, em especial, a prevenção contra os atos delituosos.

Na Secretaria do Trabalho procurou o atual Governo aparelhar e dinamizar os seus departamentos e serviços.

Dessa forma, o Departamento Estadual do Trabalho, que, desde a denúncia do Convênio Trabalhista, estava praticamente sem função, tem presentemente a tarefa de orientar o trabalhador nas questões trabalhistas e previdenciárias.

O Serviço Estadual de Mão de Obra é outro setor de importância, pois a ele está destinada a pesquisa do mercado de trabalho, recrutamento de mão de obra em função desse mercado, treinamento e especialização do trabalhador.

As atividades de Higiene e Segurança do Trabalho importante tarefa está destinada, principalmente depois que for instalado o laboratório de toxicologia.

O Departamento de Produção Industrial, que tem realizado exposições e feiras industriais terá, no próximo exercício, de acordo com o seu programa e à vista do inusitado crescimento do nosso parque industrial, oportunidade de ampliar seus trabalhos.

Outras importantes realizações estão destinadas ao Setor de Recreação ao Trabalhador, à Comissão do Litoral, à Comissão da Ilha Anchieta e ao Setor Sindical.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recém-criada, promoverá a realização de pesquisas básicas regionais, objetivando o desenvolvimento harmônico das diversas áreas do Estado.

A efetiva instalação dessa importante unidade administrativa possibilitará a necessária assistência técnica aos Municípios, atendendo, assim, ao anseio de centenas de municipalidades e proporcionando o almejado entrosamento delas com o Estado.

Criada pela Lei 8.208, de 8 de julho de 1964, e estruturada pela Lei 9.382, de 31 de maio de 1966, a Secretaria de Economia e Planejamento, pelos seus setores competentes, incumbir-se-á do levantamento de dados estatístico-econômicos, promovendo estudos tendente a coordenar a economia pública e a iniciativa privada, na orientação racional da política econômica do Estado, bem como a colaborar com o Poder Central, quando solicitada, além de prestar assistência às autarquias e sociedades de economia mista em que o Estado seja acionista majoritário.

A Secretaria do Governo, por intermédio do Conselho Estadual de Cultura e das Comissões que o compõem, realizará programações no campo da Literatura, Teatro, Música, Cinema, Filatelia e outros.

A fiscalização, propagação e difusão das práticas desportivas amadoras, dentro do Estado, abrangendo todas as modalidades, estarão afetas ao Departamento de Educação Física e Esportes.

Convém salientar que não foi olvidado o campo inventivo, a fim de propiciar-se, através do Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, meios de amparo e incentivo àqueles que concebem novos inventos, que vêm trazer aprimoramento técnico em todos os setores da atividade humana.

Na Secretaria da Justiça sobreleva o problema da assistência social ao menor, de vez que a integração do menor abandonado à comunidade é tarefa de mais elevado cunho sócio-econômico.

Outro ponto de realce, nessa Secretaria, diz respeito à reeducação dos sentenciados, a cargo do Departamento dos Institutos Penais e Institutos Penais Agrícolas.

De se registrar, ainda, os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Latino-Americano de Criminologia, especialmente quanto à prevenção e tratamento dos delinquentes.

A Secretaria do Turismo, criada pela Lei 8.663, de 25 de janeiro de 1963, tem por incumbência estudar e desenvolver a programação de promoções turísticas, ensinando a criação de novas fontes de trabalho, bem como ampla divulgação do patrimônio histórico e folclórico do Estado.

Como é do conhecimento geral, anualmente, soma apreciável de recursos é desviada para o exterior, através do turismo. Essa circunstância decorre do fato de que as entidades de direito público interno não realizam as necessárias campanhas publicitárias, pondo em evidência as inesgotáveis fontes turísticas de que as regiões do Estado são dotadas.

A Secretaria da Fazenda, encarregada de superintender a execução orçamentária, cabem tarefas das mais importantes.

Efetivamente, ao órgão fazendário incumbe a arrecadação e a distribuição dos recursos às diversas Pastas do Estado. Significa isso, portanto, que os meios indispensáveis à consecução dos objetivos colimados pela Administração Pública, estão a cargo dessa Secretaria.

Para dar cumprimento a um orçamento que atinge o montante de 3 trilhões e 283 bilhões de cruzeiros, o Governo tem procurado reformular e reativar os órgãos daquela Secretaria, inclusive com a instalação de computador eletrônico e de novo cadastro geral de contribuintes.

Verifica-se, pelo exposto, que, na elaboração da proposta orçamentária para 1967 além de atendidos todos os requisitos técnicos e da fiel observância dos princípios da política financeira impostos pela atual conjuntura, procurou-se dar tratamento adequado a todos os setores da Administração, em consonância com as relevantes funções de cada um, de modo a propiciar-lhes os meios efetivos de execução dos respectivos programas.

Finalmente, encaminho, em anexo, além do projeto de lei propriamente dito, as Tabelas Explicativas da proposta e os demais demonstrativos previstos na legislação vigente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Laudo Natel, Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Deputado Francisco Franco, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

I — SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO EM JANEIRO DE 1966

A T I V O

	Cr\$	Cr\$
ATIVO FINANCEIRO		
Disponível ..	84.979.431.703	
Vinculado ..	100.598.533	
Realizável ..	8.893.999.272	93.974.029.508
ATIVO PERMANENTE		
Bens Móveis ..	49.672.046.193	
Bens Imóveis ..	46.102.957.864	
Bens de Natureza Industrial ..	14.883.033.562	
Créditos ..	7.631.241.128	
Valores ..	94.885.967.715	
Diversos ..	832.789.046.706	1.045.964.287.169
PASSIVO DESCOBERTO		523.926.012.726
		1.663.864.329.402

P A S S I V O

	Cr\$	Cr\$
PASSIVO FINANCEIRO		
Restos a Pagar ..	542.034.819.669	
Serviços da Dívida a Pagar ..	1.950.045.218	
Depósitos ..	31.333.262.224	
Debitos de Tesouraria ..	2.460.226.003	576.778.355.314
PASSIVO PERMANENTE		
Dívida Interna Fundada ..	8.389.607.200	
Diversos ..	1.078.696.366.788	1.087.085.973.988
		1.663.864.329.402

II — EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Até 1.º de agosto de 1966

R E C E I T A

	Cr\$	Cr\$
Receita realizada até 1.º de agosto de 1966:		
RECEITAS CORRENTES		
Tributária ..	981.258.792.357	
Patrimonial ..	270.162.551	
Industrial ..	47.689.049.096	
Transferências Correntes ..	30.861.705.501	
Diversas ..	15.528.554.093	1.075.608.263.598
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..	177.497.572	
Amortização de Empréstimos Concedidos ..	56.522.848	
Transferências de Capital ..	7.526.542.242	7.760.562.662
		1.083.368.826.260
Diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada ..		13.369.609.021
		1.096.738.435.281

D E S P E S A

	Cr\$
Despesa empenhada à conta de créditos orçamentários e adicionais, até 1.º de agosto de 1966:	
Assembléia Legislativa do Estado ..	9.482.644.788
Tribunal de Contas do Estado ..	1.798.101.764
Governo do Estado ..	1.498.989.419
Secretaria do Governo ..	3.335.193.104
Secretaria da Justiça ..	17.715.443.502
Secretaria da Segurança ..	95.853.741.920
Secretaria da Educação ..	131.998.850.466
Secretaria da Saúde ..	48.648.741.944
Secretaria do Trabalho ..	1.149.118.727
Secretaria da Agricultura ..	37.912.408.689
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas ..	42.557.605.523
Secretaria dos Transportes ..	136.278.540.614
Secretaria da Fazenda ..	26.353.672.733
Secretaria de Economia e Planejamento ..	28.009.076
Secretaria do Turismo ..	126.884.505
Administração Geral do Estado ..	519.102.540.326
Poder Judiciário ..	22.897.948.181
	1.096.738.435.281

Observações: a) Os elementos constantes deste quadro estão em face de contabilização, sujeitos, pois, a alterações.
b) Não estão computadas as despesas de natureza extra-orçamentária, tais como Restos a Pagar, Depósitos e outras.
c) Vem sendo dado fiel cumprimento às disposições contidas no artigo 48, letra "b", da Lei federal n.º 4.320-64, ou seja, o equacionamento entre a receita arrecadada e a despesa realizada.